

TERMO DE BAIXA DE BENS MOVEIS
TERMO DE BAIXA Nº: 2022/19

ORGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ			
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO DA BAIXA
1	20597	BARCO DE ALUMINIO, S/ MOTOR, 6 PESSOAS, C/ 1,50M DE BOCA	TRANSFERÊNCIA
UNIDADE DE PATRIMÔNIO DATA: 01/06/2022 NOME: MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO		TITULAR DO ÓRGÃO DATA: 01/06/2022 NOME: WALTER RESENDE DE ALMEIDA	

Protocolo: 818126**PORTARIA Nº 261/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pela conduta indevida e incompatível com a função policial durante o atendimento a vítimas, fato ocorrido na DEACA-Marabá no dia 12/04/2022, segundo Of. nº 647/2022-MP/4ªPJMAB, o que gerou a N.F. nº 001396-930/2022 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - 10ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 262/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 5/2020.100340-4 (Proc. nº 0019513-50.2020.8140401, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 263/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir responsabilidades, face o teor do Of. nº 102/2022-MP/PJPP de 11/05/2022, onde é informado a recusa de registrar Boletim de Ocorrência Policial para o Sr. A.C.V., fato ocorrido na DP de Ponta de Pedras, o que gerou a NF nº 000276-089/2022, segundo Despacho/COINT/CGPC de 06/12/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 264/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, ref. as denúncias feitas pelo Sr. J.J.S., concernente a retirada de equipamentos de câmeras de segurança da empresa JKS Lubrificantes e Combustíveis, sem anuência dos representantes da empresa e sem Ordem Judicial, sendo que os policiais alegaram que era para fins de investigação, fato ocorrido no município de Novo Progresso, segundo Despacho/COINT/CGPC de 17/05/2022, mais anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 265/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso nas diligências, conclusões e remessas dos IPL's nº 52/2022.100151-2 e 52/2022.100106-8, segundo Despacho/COINT/CGPC de 17/05/2022, mais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 266/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 44/2020.100109-3 (Proc. nº 002177-19.2020.814.0401), segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 267/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades referente ao fato de terem sido encontrados os IPL's nºs 164/2020.000097-3, 164/2010.000078-7 e outros, guardados no cartório da DP de São Domingos do Araguaia-PA pendentes de encaminhamento ao Poder judiciário, segundo Despacho/COINT/CGPC de 18/05/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - 10ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 268/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. nº 193/2022-MP/PJNT de 20/04/2022 e dos anexos (PAE 2022/587295), referente a reiterados pedidos de apuração dos fatos denunciados no SIMP nº 000010-028/2021 feitos à DP de Nova Timboteua, os quais não tiveram respostas e nem o devido andamento, segundo Despacho/COINT/CGPC de 17/05/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 269/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor L.O.E.B., Mat. nº 5914004, o qual, em tese, de forma indevida afastou-se de seu município de trabalho (São Domingos do Araguaia), sem comunicação/autorização de seu superior hierárquico, fatos ocorridos no período de outubro/2021 a janeiro/2022, segundo Despacho/COINT/CGPC de 18/05/2022 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - 10ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 818437